



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Referente ao Processo de Despesa nº 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE E A EMPRESA SUPERNOVA SISTEMAS LTDA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA Nº 004/2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.688/0001-68, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande – RJ, CEP 28.960-000, representada neste ato pela sua MESA DIRETORA (GESTÃO 2021/2022), formada pelos vereadores signatários, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SUPERNOVA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.387.412/0001-80, situada na Avenida Augusto Lima, nº 479, sala 1.515, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-005, neste ato representada por **Márcia Cristina Zaniboni Belgues**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **casada**, profissão **Consultor Comercial**, portador da Carteira de Identidade RG nº **08209861-7**, expedida pelo **IFP/RJ** inscrita no CPF sob o nº **022.154.267-13**, residente e domiciliado na **Avenida João Caetano, nº 695, bairro Praça do Cruzeiro**, no Município de **Rio Bonito**, Estado de **Rio de Janeiro**, CEP nº **28.822-000**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente **ADITAMENTO** ao **Contrato Administrativo nº 005/2019**, onde as cláusulas **2ª (segunda)**, e **6ª (sexta)** passarão a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do Contrato será de R\$ 4.234,98 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 50.819,76 (cinquenta mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) por um período de 12 (doze) meses de Contrato, incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguaba Grande/RJ, 10 de janeiro de 2022.

BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
Vereador Presidente – CIDADANIA

ADELSON BAPTISTA BEZERRA JUNIOR
Vereador 1º Vice-Presidente – MDB

SIDNEY DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR
Vereador 2º Vice-Presidente – PATRIOTA

ALAN RODRIGUES PEREIRA
Vereador 1º Secretário – MDB

ADRIANO BATISTA MAIRINK
Vereador 2º Secretário – DEM

Marcia Cristina Zaniboni Belgues
Representante legal da Contratada